



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

**Convocação nº. 035/2026 CBK-DT**

Fortaleza/CE, 21 de julho de 2026

**Assunto:** Jogos Sul-Americanos Sênior – Santa Fé 2026

A Confederação Brasileira de Karate – CBK, entidade nacional de administração do Karate no Brasil, inscrita no CNPJ nº 03.637.014/0001-09, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026, vem, por meio da presente, convocar o atleta abaixo relacionado para integrar a Seleção Brasileira Sênior visando à participação nos Jogos Sul-Americanos - Santa Fé 2026, a serem realizados no período de 19 a 26 de setembro de 2026, na cidade de Santa Fé – Argentina.

| CATEGORIA                 | NOME                    | UF |
|---------------------------|-------------------------|----|
| Kumite Sênior -60Kg Masc. | Bernardo da Silva Mello | RJ |

## 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Todos os atletas convocados deverão cumprir rigorosamente as atividades abaixo.

| Descrição                                                 | Data               | Local                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Palestra Oficial de Antidoping (participação obrigatória) | 22/07/2026<br>10h. | On-line – Enviaremos o link posteriormente.                                                  |
| Entrega dos Certificados dos Cursos Obrigatórios          | 24/07/2026         | Enviar para:<br><a href="mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com">diretortecnicoGBK@gmail.com</a> |
| Entrega dos Exames, Testes e Atestado Médico              | 10/08/2026         | Enviar para:<br><a href="mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com">diretortecnicoGBK@gmail.com</a> |

## 2. REQUISITOS EDUCACIONAIS (OBRIGATÓRIOS)

Em atendimento às exigências do Comitê Olímpico do Brasil, todos os atletas deverão concluir os seguintes cursos:

- Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE);
- Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando;
- Manipulação de Competições.

Os certificados deverão ser enviados até **22 de julho de 2026**.

Cursos disponíveis em: <https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob>

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karateGBK@uol.com.br](mailto:karateGBK@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## 3. REQUISITOS MÉDICOS (OBRIGATÓRIOS)

Até o dia **10 de agosto de 2026**, deverão ser encaminhados:

### Exames

- Ecocardiograma (validade de 12 meses);
- Teste Ergométrico (validade de 12 meses).

### Exames laboratoriais

- Hemograma Completo;
- Eletroforese de Hemoglobina;
- Sódio;
- Potássio;
- Ureia;
- Creatinina;
- Hepatograma;
- Glicemia;
- Hemoglobina Glicada;
- Proteínas e Frações;
- Lipidograma;
- TSH;
- T4 Livre;
- Ácido Úrico;
- Ferro;
- PCR;
- Ferritina.

### Atestado Médico

Após a realização dos exames e testes, o atleta deverá apresentar o Atestado Médico Oficial da Missão Santa Fé 2026, emitido e assinado por médico, utilizando o modelo disponibilizado pelo Comitê Olímpico do Brasil.

Toda a documentação deverá ser encaminhada para:  
[diretortecnicoGBK@gmail.com](mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com)

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karateGBK@uol.com.br](mailto:karateGBK@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## 4. DAS PROGRAMAÇÕES DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE                               | LOCAL         | DATA                   | Financiamento<br>CBK/COB                                              |
|-----------------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Treinamento de Campo                    | Piracicaba/SP | 3 a 8 de Agosto        | Passagem Nacional;<br>Hospedagem                                      |
| Treinamento Pré-Jogos                   | Caucaia/CE    | 11 a 19 de<br>setembro | Passagem Nacional;<br>Hospedagem;<br>Alimentação.                     |
| Jogos Sul-Americanos –<br>Santa Fé 2026 | Santa Fé/ARG  | 19 a 26 de<br>setembro | Passagem Nacional;<br>Passagem Inter.;<br>Hospedagem;<br>Alimentação. |

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS CONVOCADOS

Constituem obrigações dos atletas convocados:

- I – participar integralmente da Palestra Oficial de Antidoping;
- II – concluir e comprovar a realização dos cursos obrigatórios do COB;
- III – apresentar toda a documentação médica exigida dentro dos prazos estabelecidos;
- IV – comunicar imediatamente à CBK qualquer lesão, enfermidade, tratamento médico ou condição que possa comprometer sua participação;
- V – comparecer a todos os treinamentos, concentrações, avaliações e demais atividades convocadas pela CBK;
- VI – cumprir integralmente as normas técnicas, disciplinares, administrativas e médicas estabelecidas pela Comissão Técnica da CBK.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A presente convocação não assegura, por si só, a participação definitiva do atleta nos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026, constituindo apenas sua convocação para integrar o processo preparatório da Seleção Brasileira.

A confirmação definitiva da participação ficará condicionada ao cumprimento integral:

- desta Convocação;

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

- do Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026;
- das exigências do Comitê Olímpico do Brasil;
- das normas da Organização Desportiva Sul-Americana (ODESUR).

Somente terão sua participação confirmada os atletas que:

- participarem da Palestra Oficial de Antidoping;
- concluírem todos os cursos obrigatórios;
- entregarem os certificados dentro do prazo;
- apresentarem todos os exames e testes exigidos;
- entregarem o Atestado Médico Oficial;
- comparecerem às atividades e treinamentos convocados;
- permanecerem em plenas condições técnicas, físicas, psicológicas, médicas e disciplinares, conforme avaliação da Comissão Técnica da CBK.

## 7. DO ANTIDOPING

Os atletas convocados deverão observar integralmente as normas de Antidoping da World Karate Federation (WKF), da World Anti-Doping Agency (WADA), da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

É obrigação do atleta comunicar formalmente à CBK qualquer tratamento médico que envolva a utilização de medicamentos ou substâncias constantes na Lista de Substâncias Proibidas.

O descumprimento dessas obrigações sujeitará o atleta às sanções previstas na legislação desportiva e no Regulamento da Seleção Brasileira Sênior 2026.

## 8. DA MANUTENÇÃO DA VAGA E DAS SUBSTITUIÇÕES

Nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026, a Comissão Técnica realizará acompanhamento permanente dos atletas convocados até a inscrição definitiva da delegação.

A vaga somente será mantida enquanto o atleta:

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

- apresentar-se aos treinamentos;
- permanecer em plenas condições técnicas;
- permanecer em plenas condições físicas;
- permanecer em plenas condições psicológicas;
- permanecer em plenas condições médicas;
- observar conduta disciplinar compatível com a representação da Seleção Brasileira.

A CBK poderá promover a substituição do atleta pelo respectivo reserva da categoria, a qualquer momento anterior à inscrição definitiva da delegação, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento desta convocação;
- ausência injustificada na Palestra Oficial de Antidoping;
- não conclusão dos cursos obrigatórios;
- não apresentação dos exames, testes ou atestado médico dentro dos prazos estabelecidos;
- não comparecimento aos treinamentos ou atividades oficiais, sem autorização prévia da CBK;
- desistência;
- lesão ou condição clínica que inviabilize sua participação;
- avaliação técnica, física, psicológica, médica ou disciplinar desfavorável emitida pela Comissão Técnica.

A substituição observará os critérios técnicos da Comissão Técnica da Seleção Brasileira Sênior 2026.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica e pela Comissão Técnica da Confederação Brasileira de Karate, observadas as normas do Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026 e demais regulamentos aplicáveis.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Sem mais para o momento ficamos à disposição.

**Sebastião Hermes F. de Queiroz**  
**Presidente CBK**

**William Cardoso**  
**Diretor Técnico CBK**

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)